



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		182.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	182.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		182.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de julho de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL